

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 024/2022

A Associação Museu Afro Brasil – Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo torna público o “Pedido de Cotação 024/2022” objetivando a contratação de serviço de emissão de Laudos para o LCAT.

OBJETO DA PROPOSTA

A presente seleção tem por objeto a contratação de serviço de emissão de Laudos para o LCAT.

- Laudo de quantificação de Metais FR (Al, Cd, Fe, Mn, Mo, TiO₂, Zn) (NIOSH 7303)
- Laudo de quantificação de Metais FT (Sb, B, Cd, Ca, Pb, Cu, Mn, Sn) (NIOSH 7303)
- Laudo de quantificação de Metais FI (Mg, Mn, Mo, Ni, Cr, Sn, Co) (MDHS 14/3 - NIOSH 7303)
- Varredura de Metais (20 agentes) (NIOSH 7303)
- Varredura de vapores orgânicos (32 agentes) (NIOSH 2549)

A proposta deve incluir todos os gastos para elaboração dos laudos.

FONTE DE RECURSOS

A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 003/2017 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar as propostas em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações: Endereço, telefone, e-mail, nome do representante para contato.

Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que enviem as propostas até o dia 15 de setembro de 2022.

Solicitamos aos interessados que enviem as propostas para o e-mail: fabio@museuafrobrasil.org.br.

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Pedido de cotação, a Diretoria Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura e Economia Criativa

museuafrobrasil

CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal eletrônica conforme legislação vigente.

Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função dos serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

São Paulo, 08 de setembro de 2022.


**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL**